



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

14 de outubro de 2025 - Edição nº 234

SUMÁRIO

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - OFÍCIO Nº 110/2025.
- DESPACHO/RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0564/2025.
- EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: F45080C9DD-1AC6E7B121-12148CF8C3-B5C8FACCE4 | Edição: 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA
**RESPOSTA À
NOTIFICAÇÃO**

EXTRAJUDICIAL

OFÍCIO Nº 110_/2025 – SMS/PMB

À
DOC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº 57.836.642/0001-42
Rua José Pau Darco, nº 133 – Bairro Caiçara, Guanambi/BA
A/C do Sr. Júlio Cesar do Rosário Santos Silva

**Ref: Resposta à manifestação – Notificação referente à Ata de Registro de Preços nº 034/2025
– Pregão Eletrônico nº 025/2025**

Senhores,

Em atenção à resposta encaminhada por V.Sa. em 10 de outubro de 2025, por meio da qual foi solicitado o prazo adicional de 10 (dez) dias úteis para regularização da entrega dos insumos solicitados, esta Secretaria Municipal de Saúde, após análise técnica e administrativa, informa que não há condições de acolher a dilação de prazo requerida.

Cumpre destacar que os produtos em questão são insumos indispensáveis à realização de exames laboratoriais, razão pela qual a postergação do fornecimento poderia comprometer a continuidade dos serviços essenciais prestados por este Laboratório, gerando prejuízo direto ao atendimento da população.

Importa ressaltar mais uma vez, que, ao participar do certame licitatório, a empresa aderiu integralmente às condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto aos prazos de entrega e penalidades. Assim, eventuais imprevistos relacionados a fornecedores, transportadoras ou questões logísticas não configuram hipótese de excludente de responsabilidade da contratada, tampouco autorizam o descumprimento dos prazos contratualmente assumidos.

Diante do exposto, esta Secretaria reitera o teor da notificação anteriormente encaminhada e determina que a entrega integral dos insumos solicitados seja efetivada no máximo até dia 17/10/2025.

Por fim, adverte-se que o não atendimento à presente determinação implicará o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 034/2025, bem como a aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto nos arts. 156 a 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos regulamentares pertinentes.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Brumado/BA, 14 de Outubro de 2025


Tercio Santos Moreno
Fiscal de Contratos
Município de Brumado/BA

Autenticação: F45080C9DD-1AC6E7B121-12148CF8C3-B5C8FACCE4 | Edição: 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0564/2025

Assunto: Autorização para Contratação de empresa especializada para viabilizar a participação de 09 (nove) servidores da Prefeitura Municipal de Brumado no 'Encontro Nacional Controle Interno na Prática', a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2025, em Salvador – BA.

I. RELATÓRIO

Analisando os autos do presente processo administrativo, verifico que restou devidamente instruída a solicitação de Contratação de empresa especializada para viabilizar a participação de 09 (nove) servidores da Prefeitura Municipal de Brumado no 'Encontro Nacional Controle Interno na Prática', a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2025, em Salvador – BA., com fundamentação na inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Consta nos autos a justificativa técnica da unidade demandante, bem como a comprovação da singularidade do objeto e da notória especialização da empresa indicada, devidamente demonstradas por meio de documentos comprobatórios.

Ressalto que a contratação tem por objetivo atender às necessidades específicas do município de Brumado, assegurando a conformidade contábil e fiscal junto aos órgãos de controle, bem como a melhoria da qualidade das informações contábeis e gerenciais, sendo, portanto, de relevante interesse público.

II. DECISÃO

Considerando a análise técnica e jurídica já realizadas no processo, e constatando que a contratação atende aos requisitos legais e administrativos, **decido autorizar** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, da empresa **OLIFON CONSULTORIA & ASSESSORIA DE TREINAMENTO LTDA, CNPJ sob nº 33.355.071/0001-66**, no valor Global de **R\$ 17.973,00 (dezessete mil e novecentos e setenta e três reais)**, observadas as condições e valores constantes dos autos, devendo a unidade responsável adotar as providências para formalização do instrumento contratual, garantindo a publicidade e transparência previstas na legislação, nos meios oficiais do município.

Determino que a Secretaria de Administração ou setor competente providencie os atos necessários à celebração do contrato, garantindo a publicidade e transparência previstas na legislação, nos meios oficiais do município.

Brumado/Ba, 13 de outubro de 2025.

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticação: F45080C9DD-1AC6E7B121-12148CF8C3-B5C8FACCE4 | Edição: 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO N. 0804/2025

CONTRATO N. 0804/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

CNPJ Nº. 14.105.704/0001-33.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 16.595.230/0001-80

CONTRATADA: EMPRESA MEDEIROS E ALVES LTDA.

CNPJ nº 14.343.680/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de até 1.000 (mil) almoços diários, de segunda-feira a sábado com o fornecimento integral de insumos, materiais de consumo, mão de obra especializada, equipamentos e utensílios necessários, destinados ao pleno funcionamento do Restaurante Popular do Município de **BRUMADO/BA**.

VIGÊNCIA: O contrato a ser celebrado terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, assegurando a continuidade da prestação dos serviços essenciais de preparo e fornecimento de refeições no Restaurante Popular do Município de Brumado/BA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 1.995.840,00 (um milhão e novecentos e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2015 - GESTÃO DAS AÇÕES DO RESTAURANTE POPULAR DE BRUMADO

3.3.9.0.39.00.00. Outros Serviços Terceiros - Pessoa

FONTE - 1500

BRUMADO/BA, 03 de outubro de 2025.